

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 179/2020**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **COMERCIAL DE MOTOS VALLE LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 179/2020.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre 29/10/2020 à 30/11/2020 (30 dias), bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições, por se tratar de serviços de interesse da administração, com fundamento na Cláusula Quarta do contrato nº 179/2020 e no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

**EMERSON NANTES DE MATOS**  
Secretário Municipal de Finanças  
E Gestão  
Ordenador de despesas  
Contratante

Nova Andradina - MS, 29 de outubro de 2020.  
**COMERCIAL DE MOTOS VALLE LTDA**  
**Carlos Alberto Dalavale**  
Contratado

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2020**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO SANTO OLGA**, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2020 – processo nº 81012/2020 – FLY Nº 0333.0000150/2020, resolvem celebrar o presente contrato.

**OBJETO:** É objeto desta contratação a aquisição de forma direta (sem Licitação) de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para atender com Kits de gêneros alimentícios os alunos da Rede Municipal em vulnerabilidade social, devido a Pandemia Mundial Covid-19, conforme CI nº 328/2020 e solicitação nº 1433/2020, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 002/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**VIGÊNCIA E ENTREGA:** O VENDEDOR ou o ADQUIRENTE deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

O início para entrega das mercadorias será de 08 (oito) horas, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida, com vigência, contado da assinatura deste instrumento em até 31 de dezembro de 2020.

**DO VALOR:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) VENDEDOR (A) receberá o valor total de R\$ 82.330,00 (oitenta e dois mil trezentos e trinta reais).

**DA DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão de acordo com o orçamento do exercício de 2020. EMPENHO 1898/2020; Proj./Ativ. 2.264 – Manutenção e enc/ Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Elemento de Desp.: 33.90.30.00.00.00.00.01.00.15(0015) – Material de consumo. Cód. Red. 117.

**GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**  
Secretário Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte.  
Ordenador de Despesa  
Contratante

Nova Andradina MS, 24 de Novembro de 2020.  
**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO SANTO OLGA**  
**Dionísio De Souza Bezerra**  
Contratado

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

**Processo nº 87831/2020 - FLY 0333.0006966/2020.**

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Contratação de empresa especializada para realização do desmembramento de uma área de 10 alqueires destinada ao Distrito Industrial - Nova Casa Verde situado no município de Nova Andradina, sendo que será com dispensa de licitação conforme CI Nº114/2020. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO, solicitação 1517/2020, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 45 à 47 do processo.

3. **Favorecidas:**  
3.1 **BSY - CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME**, CNPJ: 18.975.152/0001-75, perfazendo um valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

4. **Proj./Ativ.:** 2.105 - 33.90.39.00.00.00.001000

5. **Condições de entrega:** até 60 dias

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

**HERNANDES ORTIZ**  
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado  
Ordenador de Despesa

Nova Andradina, 25 de novembro de 2020.

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

**Processo nº 89522/2020 - FLY 0333.0008656/2020 .**

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA MENOR DE IDADE (PSQ) (MASC), autos nº0000089-64.2020.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 1806/2020 , como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls.48 e 49 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA**, CNPJ: 25.534.201/0001-08, valor 3.541,67 ( três mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e sete reais), perfazendo um valor de R\$ 21.250,02(vinte e um mil e duzentos e cinquenta reais e dois centavos).

4. **Proj./Ativ.:** 2.277 - 33.90.91.00.00.00.000002

5. **Condições de entrega:** 05 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 24 de novembro de 2020.

**SÉRGIO DIAS MAXIMIANO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

DECRETO Nº. 2.679, de 20 de Novembro de 2020.

**Publicar por Incorreção**

*Estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária e financeira no último ano de mandato e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, visando o cumprimento da legislação e normas sobre finanças públicas e;

**CONSIDERANDO** que a legislação sobre finanças públicas exige especial atenção às condutas adotadas pelo gestor público no último exercício de mandato, estabelecendo limites e regras específicas para o período;

**CONSIDERANDO** as normas estabelecidas na Resolução TC/MS 124/2020 sobre providências para encerramento de mandato;

**CONSIDERANDO** a normatização dos prazos para encerramento das aquisições de bens e serviços, dos processos licitatórios, do pagamento de fornecedores e da execução orçamentária;

**DECRETA:**

**Art.1º** Os órgãos do Poder Executivo, da administração direta e indireta, regeirão suas atividades de acordo com as normas instituídas neste Decreto, na Lei nº 101/2020, na Lei 4.320/64 e demais normas sobre o assunto.

**CAPÍTULO I****DO ENCERRAMENTO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS**

**Art. 2º** A realização de processos licitatórios com recursos próprios obedecerá aos seguintes prazos limites:

I - Fica vedado a partir de 1º de dezembro de 2020 a abertura de novos processos licitatórios nas modalidades tomada de preços, concorrência, leilão, cartas convites e pregão, bem como compra direta, a serem pagos com recursos próprios do município;

II - Fica vedado a partir de 10 de dezembro de 2020 a abertura de novos processos licitatórios nas modalidades tomada de preços, concorrência, leilão, cartas convites e pregão a serem pagos com recursos vinculados, transferências legais e de emendas parlamentares da União e do Estado e outros não considerados como recursos próprios.

III - A realização de processos licitatórios para o exercício de 2021 poderá ser realizadas ao longo do período sem restrições.

**CAPÍTULO II****DAS SOLICITAÇÕES DE COMPRAS E DA EMISSÃO DE EMPENHO**

**Art. 3º** A emissão de empenhos de despesa com recursos próprios do município será realizada até o dia 10 de dezembro de 2020, condicionada à disponibilidade de recursos financeiros existentes na Tesouraria.

**Parágrafo único.** A vedação de emissão de empenho de despesa com recursos próprios previsto no "caput" tem como exceção os empenhos de despesa com pessoal e encargos, despesas com pagamento de dívidas de longo prazo, despesas para enfrentamento da COVID-19, despesas com energia elétrica, abastecimento água e telefonia, diárias, despesas de saúde e educação para cumprir índices constitucionais e contratos objeto de processos licitatórios abertos ou em andamento.

**Art. 4º** As solicitações de compras e a emissão de Autorização de Fornecimento (AF) com recursos próprios para o Departamento de Compras serão aceitas até 10 de dezembro de 2020 referente aos processos já licitados e às compras diretas.

**Parágrafo único.** O Departamento de Compras deverá encaminhar aos fornecedores e prestadores de serviços as AF até o dia 10 de dezembro de 2020.

**CAPÍTULO III****DO ENCERRAMENTO DOS CONTRATOS**

**Art. 5º** Os Secretários Municipais e demais ordenadores de despesa deverão providenciar o encerramento dos contratos de prestação de serviços e aquisição de bens e consumo até 30 de dezembro de 2020, com exceção apenas de casos especiais, devidamente autorizados pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão.

**§1º** Os Secretários Municipais de cada pasta e os demais ordenadores de despesas ficam responsáveis por analisar os contratos de prestação de serviços visando sua supressão ou, se for o caso, rescisão, desde que não prejudique o atendimento às funções públicas essenciais.

**§2º** Aos compromissos financeiros resultantes de convênios, termos de ajustes ou transferências voluntárias realizadas com outros entes da federação não se aplicam às normas estabelecidas no "caput" deste artigo.

**CAPÍTULO IV****DO PAGAMENTO**

**Art. 6º** O prazo máximo para emissão de notas fiscais ou recibos à conta das dotações orçamentárias do corrente exercício será o dia 15 de dezembro de 2020 e o prazo máximo para entrega no setor de controle interno será dia 18 de dezembro de 2020.

**Parágrafo único.** As notas fiscais de contratos de prestação de serviços essenciais que serão executados em dezembro de 2020 terão como prazo máximo de emissão o dia 15 de dezembro de 2020 e de entrega no setor controle interno para processamento o dia 18 de dezembro de 2020.

**Art. 7º** A emissão de ordem de pagamento obedecerá aos seguintes prazos limites:

I - O pagamento de despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas será realizado até o dia 23 de dezembro de 2020;

II - As despesas objetos de contratos com data fixa de pagamento no mês de dezembro de 2020 deverão ser pagos até o dia 23 de dezembro de 2020;

III - A folha de pagamento do mês de dezembro, férias e rescisões será paga até o dia 30 de dezembro de 2020;

IV - As despesas de diárias de pessoal necessárias até 31 de dezembro deverão ser pagas até o dia 15 de dezembro de 2020;

**§1º** Os pagamentos relativos à amortização e encargos da dívida pública debitados à conta de transferências do Estado ou da União, as despesas com energia, água e telefone e outros débitos descontados diretamente de contas bancárias e despesas com pessoal e encargos serão realizadas até o dia 31 de dezembro de 2020.

**§3º** Os relatórios de diárias dos motoristas de ambulância e carros da saúde realizadas após dia 15 de dezembro deverão ser entregues no início do exercício de 2021.

#### CAPÍTULO V DOS RESTOS A PAGAR

**Art. 8º** Os restos a pagar de anos anteriores que foram processados e cuja despesa foi devidamente comprovada deverão ser pagos até 23 de dezembro de 2020.

**Art. 9º** Os ordenadores de despesas deverão providenciar até 30 de novembro 2020 o cancelamento de restos a pagar não processados ou processados indevidamente cuja despesa não será mais executada.

**Art. 10** Poderão ser inscritos em restos a pagar processados e não processados os empenhos vinculados a verbas de convênios ou outros recursos da União ou do Estado, ingressadas até o dia 31 de dezembro de 2020.

**Parágrafo único.** Os valores correspondentes à parcela de recursos próprios serão juntamente inscritos, desde que possuam cobertura financeira respectiva, naquela data.

**Art. 11** Os saldos de empenho provenientes de despesas que não serão concretizadas, por quaisquer motivos, deverão ser anulados até 30 de novembro de 2020.

**Art. 12** Serão consideradas para fins de inscrição em restos a pagar não processados, desde que haja disponibilidade financeira as despesas do exercício relativas a:

I - Compromissos resultantes de contratos, convênios celebrados, acordos, ajuste ou instrumento congêneres;

II - Amortização e encargos da dívida;

III - Serviços públicos considerados de natureza continuada;

IV - Serviços de engenharia e obras em andamento.

#### CAPÍTULO VI DOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

**Art. 13** A Procuradoria Jurídica deverá apresentar até 23 de dezembro de 2020 a relação nominal dos precatórios judiciais para contabilização desses junto à Prestação de Contas do exercício de 2020, nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e a relação de precatórios recebidos em 2020.

#### CAPÍTULO VII DO PATRIMÔNIO

**Art. 14** Fica determinado aos servidores responsáveis por bens móveis de todas as unidades orçamentárias que confirmem detalhadamente todos os bens que estão sobre a sua responsabilidade e proceda à solicitação para que a Secretaria Municipal de Finanças e Gestão atualize no sistema de patrimônio, caso tenha havido alguma alteração.

#### CAPÍTULO VIII DA DESPESA DE PESSOAL

**Art. 15** O Setor de Pessoal deverá encaminhar a folha de pagamento de dezembro, rescisões e férias ao Setor de Contabilidade para providências até o dia 23 de dezembro de 2020.

#### CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 16** Os servidores municipais e os ordenadores de despesas respondem nos termos do Estatuto do Servidor Público e demais normas legais pelo não cumprimento ao estabelecido neste Decreto.

**Art. 17** As situações excepcionais e casos específicos poderão ser autorizados pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão.

**Art. 18** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 20 de novembro de 2020.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº. 2.680, de 23 de Novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o OF. nº 09/CMAS/2020, o qual solicita a substituição dos representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS (autos 81.2246/2020);

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o número 3, da alínea "a", do inciso II e o número 3, da alínea "b", do inciso II, todos do artigo 1º do Decreto 2.558, de 22 de junho de 2020, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º...**

II - ...

a) ...

[...]

3) Márcia Souza Rodrigues, representante da Associação Nova Andradinense de Deficiente Físico - ANDEFI;

[...]

b) ...

[...]

3) Cintia Knopp de O. da Silva, representante da Associação Nova Andradinense de Deficiente Físico - ANDEFI;

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 23 de novembro de 2020.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº. 2.683, de 24 de Novembro de 2020.

**Dispõe sobre a alteração do Decreto 2.677, de 17 de Novembro de 2020, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** as medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV) estabelecida no Decreto 2.514, de 30 de Abril de 2020;

**CONSIDERANDO** que a data festiva natalina é uma importante época financeira para os estabelecimentos da cidade;

**CONSIDERANDO** que se faz necessário fomentar o comércio a fim de evitar prejuízos incalculáveis (como a falência), principalmente neste momento de crise da saúde e econômica;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 1º do Decreto 2.677, de 17 de novembro de 2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** Excepcionalmente, em decorrência das festividades natalinas, para se evitar aglomeração de pessoas, todos os estabelecimentos comerciais poderão funcionar nos dias **14.12.2020** (segunda-feira) a **18.12.2020** (sexta-feira) das 07h00m (sete horas) às 21h00m (vinte e uma horas), no dia **19.12.2020** (sábado) das 07h00m (sete horas) às 17h00m (dezesete horas), nos dias **21.12.2020** (segunda-feira) a **23.12.2020** (quarta-feira) das 07h00m (sete horas) às 21h00m (vinte e uma horas) e no dia **24.12.2020** (quinta-feira) das 07h00m (sete horas) às 17h00m (dezesete horas).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 14 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 24 de novembro de 2020.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 870, de 25 de Novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial de fls. 44 constantes no procedimento administrativo nº 75.664/2019;

**CONSIDERANDO** que o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 42/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a readaptação por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 5 de novembro 2020, a servidora **LUCILENE ANTUNES GOMES**, matrícula 3.852, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos (função de auxiliar de serviços básicos), para exercer a função de auxiliar de copa, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 5 de novembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 25 de novembro de 2020.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 871, de 25 de Novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 16 de novembro de 2020 a 18 de novembro de 2020 à Servidora Pública Municipal **MARLISA BRAMBILA PEREIRA**, matrícula 5.098, exercendo o cargo de **Auxiliar de Serviços Básicos**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 89.322/2020).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença da servidora constante no artigo 1º desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 16 de novembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 25 de novembro de 2020.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 29/2020** – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 036/2020, Objeto: **Contratação de empresa especializada em recargas de extintores e materiais de prevenção e sinalização.** Tendo como FORNECEDORES: **DIAMANTE - COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA**, CNPJ: 12.473.760/0001-03; **ML EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA ME**, CNPJ nº 33.157.652/0001-93; – **VIGÊNCIA: 12/03/2020 À 12/03/2021.** O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina/MS, 24 de novembro de 2020.

**Prof.ª GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**  
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte



## PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governador Municipal

Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP  
Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMTRAN

PORTARIA Nº 004/2020/DEMTRAN DE 24 de novembro de 2020.

### Informe o Credenciamento dos Fiscais de Trânsito como Agentes da Autoridade de Trânsito e dá outras providências.

O Diretor Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Nova Andradina, usando das competências previstas no art. 24 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar os Fiscais de Trânsito abaixo relacionados como agentes de autoridade de trânsito para autuar infrações de competência do órgão municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - DEMTRAN - NOVA ANDRADINA-MS

GRADUAÇÃO	NOME	MATRICULA
FISCAL DE TRÂNSITO MUNICIPAL	ALESSANDRO ABRANDINO CRIVELLI DA COSTA	10299
FISCAL DE TRÂNSITO MUNICIPAL	LINDOMAR FERREIRA DA SILVA	9980
FISCAL DE TRÂNSITO MUNICIPAL	LUCAS WILLIAN SANTOS DE SOUZA	9979

Nova Andradina, 24 de novembro de 2020.

  
**Anilton Ferreira dos Santos**  
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte

#### Mato Grosso do Sul

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1904/20 Data: 25/11/2020

Licitação: Processo: 87761/20, Pregão: 180/2020, Ata nº.: 111/2020

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

#### Dotação

Órgão: 06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
Unidade: 06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
Funcional: 12.361.0031 - Reforma e ampliação de prédios públicos  
Projeto/Atividade: 2.055 - Construção, Ampliação, Manutenção e enc. c/ Rede Munic. de Educação  
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.1 - Equipamentos e Material Permanente

Valor Total do Empenho: 29.160,00 (vinte e nove mil cento e sessenta reais)

Credor: 7518 BETHEL INDUSTRIA E COMERCIO INFORMATICA EIRELI

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELÉTRDOMESTICOS, CAMA, MESA E BANHO E EQUIPAMENTOS PARA O NOVO CEINF INSTALADO NO BAIRRO UNIVERSITÁRIO E DEMAIS UNIDADES LOTADAS NA SEMEC. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2020 (Licitação Nº.: 180/2020-PR)

#### Mato Grosso do Sul

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1905/20 Data: 25/11/2020

Licitação: Processo: 87761/20, Pregão: 180/2020, Ata nº.: 111/2020

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

#### Dotação

Órgão: 06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
Unidade: 06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
Funcional: 12.361.0031 - Reforma e ampliação de prédios públicos  
Projeto/Atividade: 2.055 - Construção, Ampliação, Manutenção e enc. c/ Rede Munic. de Educação  
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.1 - Equipamentos e Material Permanente

Valor Total do Empenho: 17.041,00 (dezoisete mil e quarenta e um reais)

Credor: 5210 CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELÉTRDOMESTICOS, CAMA, MESA E BANHO E EQUIPAMENTOS PARA O NOVO CEINF INSTALADO NO BAIRRO UNIVERSITÁRIO E DEMAIS UNIDADES LOTADAS NA SEMEC. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2020 (Licitação Nº.: 180/2020-PR)

#### Mato Grosso do Sul

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1906/20 Data: 25/11/2020

Licitação: Processo: 87761/20, Pregão: 180/2020, Ata nº.: 111/2020

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

#### Dotação

Órgão: 06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
Unidade: 06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
Funcional: 12.361.0031 - Reforma e ampliação de prédios públicos  
Projeto/Atividade: 2.055 - Construção, Ampliação, Manutenção e enc. c/ Rede Munic. de Educação  
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.1 - Equipamentos e Material Permanente

Valor Total do Empenho: 5.375,00 (cinco mil trezentos e setenta e cinco reais)

Credor: 5550 COMERCIAL K & D LTDA

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELÉTRDOMESTICOS, CAMA, MESA E BANHO E EQUIPAMENTOS PARA O NOVO CEINF INSTALADO NO BAIRRO UNIVERSITÁRIO E DEMAIS UNIDADES LOTADAS NA SEMEC. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2020 (Licitação Nº.: 180/2020-PR)

#### Mato Grosso do Sul

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1907/20 Data: 25/11/2020

Licitação: Processo: 87761/20, Pregão: 180/2020, Ata nº.: 111/2020

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

#### Dotação

Órgão: 06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
Unidade: 06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
Funcional: 12.361.0031 - Reforma e ampliação de prédios públicos  
Projeto/Atividade: 2.055 - Construção, Ampliação, Manutenção e enc. c/ Rede Munic. de Educação  
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.1 - Equipamentos e Material Permanente

Valor Total do Empenho: 7.410,00 (sete mil quatrocentos e dez reais)

Credor: 5598 COMERCIAL MALLONE EIRELI

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELÉTRDOMESTICOS, CAMA, MESA E BANHO E EQUIPAMENTOS PARA O NOVO CEINF INSTALADO NO BAIRRO UNIVERSITÁRIO E DEMAIS UNIDADES LOTADAS NA SEMEC. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2020 (Licitação Nº.: 180/2020-PR)

#### Mato Grosso do Sul

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1908/20 Data: 25/11/2020

Licitação: Processo: 87761/20, Pregão: 180/2020, Ata nº.: 111/2020

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

#### Dotação

Órgão: 06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
Unidade: 06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
Funcional: 12.361.0031 - Reforma e ampliação de prédios públicos  
Projeto/Atividade: 2.055 - Construção, Ampliação, Manutenção e enc. c/ Rede Munic. de Educação  
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.1 - Equipamentos e Material Permanente

Valor Total do Empenho: 5.877,00 (cinco mil oitocentos e setenta e sete reais)

Credor: 5211 FABIANO DOS SANTOS DE ARAUJO MEI

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELÉTRDOMESTICOS, CAMA, MESA E BANHO E EQUIPAMENTOS PARA O NOVO CEINF INSTALADO NO BAIRRO UNIVERSITÁRIO E DEMAIS UNIDADES LOTADAS NA SEMEC. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2020 (Licitação Nº.: 180/2020-PR)

#### Mato Grosso do Sul

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1909/20 Data: 25/11/2020

Licitação: Processo: 87761/20, Pregão: 180/2020, Ata nº.: 111/2020

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

#### Dotação

Órgão: 06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
Unidade: 06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
Funcional: 12.361.0031 - Reforma e ampliação de prédios públicos  
Projeto/Atividade: 2.055 - Construção, Ampliação, Manutenção e enc. c/ Rede Munic. de Educação  
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.1 - Equipamentos e Material Permanente

Valor Total do Empenho: 11.281,00 (onze mil duzentos e oitenta e um reais)

Credor: 6022 J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELÉTRDOMESTICOS, CAMA, MESA E BANHO E EQUIPAMENTOS PARA O NOVO CEINF INSTALADO NO BAIRRO UNIVERSITÁRIO E DEMAIS UNIDADES LOTADAS NA SEMEC. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2020 (Licitação Nº.: 180/2020-PR)

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1910/20 Data: 25/11/2020

Licitação: Processo: 87761/20, Pregão: 180/2020, Ata nº.: 111/2020

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.0031	- Reforma e ampliação de prédios públicos
Projeto/Atividade:	2.055	- Construção, Ampliação, Manutenção e enc. c/ Rede Munic. de Educaç
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.1-	- Equipamentos e Material Permanente

Valor Total do Empenho: 24.990,00 (vinte e quatro mil novecentos e noventa reais)

Credor: 7419 LOANA DE ALMEIDA 96486988134

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELÉTRDOMESTICOS, CAMA, MESA E BANHO E EQUIPAMENTOS PARA O NOVO CEINF INSTALADO NO BAIRRO UNIVERSITÁRIO E DEMAIS UNIDADES LOTADAS NA SEMEC. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2020 (Licitação Nº.: 180/2020-PR)

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1911/20 Data: 25/11/2020

Licitação: Processo: 87761/20, Pregão: 180/2020, Ata nº.: 111/2020

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.0031	- Reforma e ampliação de prédios públicos
Projeto/Atividade:	2.055	- Construção, Ampliação, Manutenção e enc. c/ Rede Munic. de Educaç
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.1-	- Equipamentos e Material Permanente

Valor Total do Empenho: 43.920,00 (quarenta e três mil novecentos e vinte reais)

Credor: 5704 M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELÉTRDOMESTICOS, CAMA, MESA E BANHO E EQUIPAMENTOS PARA O NOVO CEINF INSTALADO NO BAIRRO UNIVERSITÁRIO E DEMAIS UNIDADES LOTADAS NA SEMEC. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2020 (Licitação Nº.: 180/2020-PR)

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1912/20 Data: 25/11/2020

Licitação: Processo: 87761/20, Pregão: 180/2020, Ata nº.: 111/2020

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.0031	- Reforma e ampliação de prédios públicos
Projeto/Atividade:	2.055	- Construção, Ampliação, Manutenção e enc. c/ Rede Munic. de Educaç
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.1-	- Equipamentos e Material Permanente

Valor Total do Empenho: 23.235,00 (vinte e três mil duzentos e trinta e cinco reais)

Credor: 7593 MAB EQUIPAMENTOS EIRELI

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELÉTRDOMESTICOS, CAMA, MESA E BANHO E EQUIPAMENTOS PARA O NOVO CEINF INSTALADO NO BAIRRO UNIVERSITÁRIO E DEMAIS UNIDADES LOTADAS NA SEMEC. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2020 (Licitação Nº.: 180/2020-PR)

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1913/20 Data: 25/11/2020

Licitação: Processo: 87761/20, Pregão: 180/2020, Ata nº.: 111/2020

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.0031	- Reforma e ampliação de prédios públicos
Projeto/Atividade:	2.055	- Construção, Ampliação, Manutenção e enc. c/ Rede Munic. de Educaç
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.1-	- Equipamentos e Material Permanente

Valor Total do Empenho: 18.741,60 (dezoito mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)

Credor: 5993 MEDIONERIA E S ARAUJO

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELÉTRDOMESTICOS, CAMA, MESA E BANHO E EQUIPAMENTOS PARA O NOVO CEINF INSTALADO NO BAIRRO UNIVERSITÁRIO E DEMAIS UNIDADES LOTADAS NA SEMEC. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2020 (Licitação Nº.: 180/2020-PR)

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1914/20 Data: 25/11/2020

Licitação: Processo: 87761/20, Pregão: 180/2020, Ata nº.: 111/2020

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.0031	- Reforma e ampliação de prédios públicos
Projeto/Atividade:	2.055	- Construção, Ampliação, Manutenção e enc. c/ Rede Munic. de Educaç
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.1-	- Equipamentos e Material Permanente

Valor Total do Empenho: 9.072,00 (nove mil e setenta e dois reais)

Credor: 7592 ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELÉTRDOMESTICOS, CAMA, MESA E BANHO E EQUIPAMENTOS PARA O NOVO CEINF INSTALADO NO BAIRRO UNIVERSITÁRIO E DEMAIS UNIDADES LOTADAS NA SEMEC. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2020 (Licitação Nº.: 180/2020-PR)

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1915/20 Data: 25/11/2020

Licitação: Processo: 87761/20, Pregão: 180/2020, Ata nº.: 111/2020

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.0031	- Reforma e ampliação de prédios públicos
Projeto/Atividade:	2.055	- Construção, Ampliação, Manutenção e enc. c/ Rede Munic. de Educaç
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1-	- Material de Consumo

Valor Total do Empenho: 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais)

Credor: 6860 SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELÉTRDOMESTICOS, CAMA, MESA E BANHO E EQUIPAMENTOS PARA O NOVO CEINF INSTALADO NO BAIRRO UNIVERSITÁRIO E DEMAIS UNIDADES LOTADAS NA SEMEC. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2020 (Licitação Nº.: 180/2020-PR)

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1916/20 Data: 25/11/2020

Licitação: Processo: 87761/20, Pregão: 180/2020, Ata nº.: 111/2020

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.0031	- Reforma e ampliação de prédios públicos
Projeto/Atividade:	2.055	- Construção, Ampliação, Manutenção e enc. c/ Rede Munic. de Educaç
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1-	- Material de Consumo

Valor Total do Empenho: 3.348,00 (três mil trezentos e quarenta e oito reais)

Credor: 7520 JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELÉTRDOMESTICOS, CAMA, MESA E BANHO E EQUIPAMENTOS PARA O NOVO CEINF INSTALADO NO BAIRRO UNIVERSITÁRIO E DEMAIS UNIDADES LOTADAS NA SEMEC. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2020 (Licitação Nº.: 180/2020-PR)

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1917/20 Data: 25/11/2020

Licitação: Processo: 87761/20, Pregão: 180/2020, Ata nº.: 111/2020

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.0031	- Reforma e ampliação de prédios públicos
Projeto/Atividade:	2.055	- Construção, Ampliação, Manutenção e enc. c/ Rede Munic. de Educaç
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1-	- Material de Consumo

Valor Total do Empenho: 938,00 (novecentos e trinta e oito reais)

Credor: 5211 FABIANO DOS SANTOS DE ARAUJO MEI

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELÉTRDOMESTICOS, CAMA, MESA E BANHO E EQUIPAMENTOS PARA O NOVO CEINF INSTALADO NO BAIRRO UNIVERSITÁRIO E DEMAIS UNIDADES LOTADAS NA SEMEC. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2020 (Licitação Nº.: 180/2020-PR)

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1918/20 Data: 25/11/2020

Licitação: Processo: 87761/20, Pregão: 180/2020, Ata nº.: 111/2020

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Orgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.0031	- Reforma e ampliação de prédios públicos
Projeto/Atividade:	2.055	- Construção, Ampliação, Manutenção e enc. c/ Rede Munic. de Educaç
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1	- Material de Consumo

Valor Total do Empenho: 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais)

Credor: 5598 COMERCIAL MALLONE EIRELI

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELÉTRODOMESTICOS, CAMA, MESA E BANHO E EQUIPAMENTOS PARA O NOVO CEINF INSTALADO NO BAIRRO UNIVERSITÁRIO E DEMAIS UNIDADES LOTADAS NA SEMEC. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2020 (Licitação Nº.: 180/2020-PR)**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1919/20 Data: 25/11/2020

Licitação: Processo: 87761/20, Pregão: 180/2020, Ata nº.: 111/2020

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Orgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	13.392.0027	- Coordenação administrativa
Projeto/Atividade:	2.063	- Apoio e Incentivo a Cultura, Artes e Esportes
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00.01.1	- Equipamentos e Material Permanente

Valor Total do Empenho: 1.959,00 (um mil novecentos e cinquenta e nove reais)

Credor: 5211 FABIANO DOS SANTOS DE ARAUJO MEI

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELÉTRODOMESTICOS, CAMA, MESA E BANHO E EQUIPAMENTOS PARA O NOVO CEINF INSTALADO NO BAIRRO UNIVERSITÁRIO E DEMAIS UNIDADES LOTADAS NA SEMEC. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2020 (Licitação Nº.: 180/2020-PR)



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Governo Municipal**

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 1/2

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

*"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa – CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."*

<u>Nº do Proc.</u>	<u>Contribuinte</u>	<u>Cadastro do Imóvel</u>	<u>Cód. Contribuinte</u>
344/2020	LUCIANA DOS SANTOS	26194	31827
347/2020	CRYSLEY DO NASCIMENTO SILVA	25419	24468
348/2020	ISAIAS TEOFILO	13700	24609
351/2020	MARCOS BENITES SOBRINHO	13262	24732
352/2020	ELIANE FELIX DA SILVA	18030	24929
353/2020	GILBERTO RIOS DOS SANTOS	20161	25057
355/2020	NADIA CARLA YAMAKAWA	21416	25440
357/2020	JOAO NEPOMUCENO LARA JUNIOR	9838	24359
359/2020	VAGNER ADRIANO ASSONI	21153	25670
360/2020	MARCIO DO NASCIMENTO SANTANA	23717	25755
361/2020	PAULO GONÇALVES RODRIGUES	3838	25837
362/2020	FLAVIA CRIVELLI DA SILVA	21030	25877
363/2020	ROSALINDA DOS SANTOS	9567	25972
364/2020	MARCIO WILLIANS SILVA	21426	26356
365/2020	JOSE ARNALDO DA SILVA	13696	26481
366/2020	COSME REGINI	11448	26628
367/2020	ANA GOMES RIBEIRO BERTOLDI	4114	26841
368/2020	ADEILTON MENINO DOS SANTOS	275	26943
369/2020	ADEILTON MENINO DOS SANTOS	144881	26943
370/2020	EDER FERNANDO NATAL	21221	27102
371/2020	VERA LUCIA MARTINS VERAO	6452	27239
372/2020	JOSE FLAVIO KREJCI	23818	27363
375/2020	MARCIO DA SILVA PEREIRA	19559	27926
378/2020	ROSELI DA SILVA ALVES	26287	32638
379/2020	ALTEMIR REMELLI	26784	32793
380/2020	THIAGO DOS SANTOS GONÇALVES	26354	32875
382/2020	HERMENEGILDO CHIMENES	6246	32877
384/2020	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	25219	32905
386/2020	RAFAEL DA SILVA FERNANDES	26625	33020
387/2020	ANTONIO CARLOS CARDOSO	13260	33139
389/2020	RAQUEL RUFINO DE OLIVEIRA CARVALHO	13672	33367
390/2020	RONALDO APARECIDO DE OLIVEIRA	26482	33548

425/2020	SIRLEI GALTER BORBA MARTINEZ	6437	17372
429/2020	DANIEL RODRIGUES FIGUEREDO	11666	11666
430/2020	JORGE PEREIRA DOS SANTOS	11510	11510
431/2020	MARCELO BERGAMASCHI GARCIA	11338	11236
434/2020	SUELY PAGLIARINI DE OLIVEIRA	12042	20598
435/2020	REGINALDO ALVES DE OLIVEIRA	3818	18901
436/2020	REGINALDO ALVES DE OLIVEIRA	3876	18901
441/2020	EDER JOSE PEREIRA COSTA	6964	6964
444/2020	JAQUELINE HERNANDES DORCE DOMINGUES	5848	19269
450/2020	GRAZIELA DE MENEZES FREIRE	26602	33783



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Governo Municipal**

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 2/2

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

*"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa – CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."*

<u>Nº do Proc.</u>	<u>Contribuinte</u>	<u>Cadastro do Imóvel</u>	<u>Cód. Contribuinte</u>
451/2020	PEDRO FARIAS DOS SANTOS	26661	34177
453/2020	SUELEN CRISTINE LOPES - ME	6035	26169
456/2020	NAIR NATAL	11489	26151
457/2020	MARCIO ALENCAR HOLANDA - ME	5573	25010
458/2020	EDUARDO RODRIGUES DE MOURA	21778	30026
459/2020	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA GONÇALVES DIAS	3778	31503
460/2020	ALINE RIBEIRO DE MELO	25239	31488
463/2020	MARA LUCIA ANDRADE FERNANDES	9355	30213
464/2020	JAIRA DINIZ LOPES	13264	29728
466/2020	NEWTON DENI RODRIGUES DA SILVA	402	402
469/2020	KOXIXO MAGAZINE LTDA	1830	1829
470/2020	KOXIXO MAGAZINE LTDA	1831	1829

Quantidade de Processos: 54

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos serão inscrito em Dívida Ativa e posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia.

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsideram esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina(MS), 24 de Novembro de 2020.



**EMERSON NANTES DE MATOS**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão



## **PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**

**Estado de Mato Grosso do Sul**

**Governo Municipal**

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 1/2

### **TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

*"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa – CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."*

<u>Nº do Proc.</u>	<u>Contribuinte</u>	<u>Cadastro do Imóvel</u>	<u>Cód. Contribuinte</u>
344/2020	LUCIANA DOS SANTOS	26194	31827
347/2020	CRYSLEY DO NASCIMENTO SILVA	25419	24468
348/2020	ISAIAS TEOFILLO	13700	24609
351/2020	MARCOS BENITES SOBRINHO	13262	24732
352/2020	ELIANE FELIX DA SILVA	18030	24929
353/2020	GILBERTO RIOS DOS SANTOS	20161	25057
355/2020	NADIA CARLA YAMAKAWA	21416	25440
357/2020	JOAO NEPOMUCENO LARA JUNIOR	9838	24359
359/2020	VAGNER ADRIANO ASSONI	21153	25670
360/2020	MARCIO DO NASCIMENTO SANTANA	23717	25755
361/2020	PAULO GONÇALVES RODRIGUES	3838	25837
362/2020	FLAVIA CRIVELLI DA SILVA	21030	25877
363/2020	ROSALINDA DOS SANTOS	9567	25972
364/2020	MARCIO WILLIANS SILVA	21426	26356
365/2020	JOSE ARNALDO DA SILVA	13696	26481
366/2020	COSME REGINI	11448	26628
367/2020	ANA GOMES RIBEIRO BERTOLDI	4114	26841
368/2020	ADEILTON MENINO DOS SANTOS	275	26943
369/2020	ADEILTON MENINO DOS SANTOS	144881	26943
370/2020	EDER FERNANDO NATAL	21221	27102
371/2020	VERA LUCIA MARTINS VERAO	6452	27239
372/2020	JOSE FLAVIO KREJCI	23818	27363
375/2020	MARCIO DA SILVA PEREIRA	19559	27926
378/2020	ROSELI DA SILVA ALVES	26287	32638
379/2020	ALTEMIR REMELLI	26784	32793
380/2020	THIAGO DOS SANTOS GONÇALVES	26354	32875
382/2020	HERMENEGILDO CHIMENES	6246	32877
384/2020	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	25219	32905
386/2020	RAFAEL DA SILVA FERNANDES	26625	33020
387/2020	ANTONIO CARLOS CARDOSO	13260	33139
389/2020	RAQUEL RUFINO DE OLIVEIRA CARVALHO	13672	33367
390/2020	RONALDO APARECIDO DE OLIVEIRA	26482	33548
425/2020	SIRLEI GALTER BORBA MARTINEZ	6437	17372
429/2020	DANIEL RODRIGUES FIGUEREDO	11666	11666
430/2020	JORGE PEREIRA DOS SANTOS	11510	11510
431/2020	MARCELO BERGAMASCHI GARCIA	11338	11236
434/2020	SUELY PAGLIARINI DE OLIVEIRA	12042	20598
435/2020	REGINALDO ALVES DE OLIVEIRA	3818	18901
436/2020	REGINALDO ALVES DE OLIVEIRA	3876	18901
441/2020	EDER JOSE PEREIRA COSTA	6964	6964
444/2020	JAQUELINE HERNANDES DORCE DOMINGUES	5848	19269
450/2020	GRAZIELA DE MENEZES FREIRE	26602	33783



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Governo Municipal**

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 2/2

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

*"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."*

<u>Nº do Proc.</u>	<u>Contribuinte</u>	<u>Cadastro do Imóvel</u>	<u>Cód. Contribuinte</u>
451/2020	PEDRO FARIAS DOS SANTOS	26661	34177
453/2020	SUELEN CRISTINE LOPES - ME	6035	26169
456/2020	NAIR NATAL	11489	26151
457/2020	MARCIO ALENCAR HOLANDA - ME	5573	25010
458/2020	EDUARDO RODRIGUES DE MOURA	21778	30026
459/2020	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA GONÇALVES DIAS	3778	31503
460/2020	ALINE RIBEIRO DE MELO	25239	31488
463/2020	MARA LUCIA ANDRADE FERNANDES	9355	30213
464/2020	JAIRA DINIZ LOPES	13264	29728
466/2020	NEWTON DENI RODRIGUES DA SILVA	402	402
469/2020	KOXIXO MAGAZINE LTDA	1830	1829
470/2020	KOXIXO MAGAZINE LTDA	1831	1829

Quantidade de Processos: 54

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos serão inscrito em Dívida Ativa e posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia.

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsideram esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina(MS), 24 de Novembro de 2020.

**EMERSON NANTES DE MATOS**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Governo Municipal**

**Secretaria Municipal de Finanças e Gestão**

Página: 1/2

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

*"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa – CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."*

<u>Nº do Proc.</u>	<u>Contribuinte</u>	<u>Cadastro do Imóvel</u>	<u>Cód. Contribuinte</u>
471/2020	KOXIXO MAGAZINE LTDA	1833	1829
472/2020	KOXIXO MAGAZINE LTDA	1834	1829
473/2020	KOXIXO MAGAZINE LTDA	1835	1829
474/2020	KOXIXO MAGAZINE LTDA	1836	1829
475/2020	KOXIXO MAGAZINE LTDA	1837	1829
476/2020	KOXIXO MAGAZINE LTDA	1838	1829
477/2020	KOXIXO MAGAZINE LTDA	1840	1829
478/2020	KOXIXO MAGAZINE LTDA	1841	1829
479/2020	KOXIXO MAGAZINE LTDA	21019	1829
480/2020	KOXIXO MAGAZINE LTDA	21020	1829
481/2020	ELVIRA ROSA SILVA SOUZA	3496	4585
482/2020	ELVIRA ROSA SILVA SOUZA	3525	4585
483/2020	ELVIRA ROSA SILVA SOUZA	3672	4585
484/2020	DAVID CIRIO LUCAS	5818	5818
485/2020	BENEDITO PACHECO RODRIGUES	6131	6131
489/2020	VALMIR OLIVEIRA DA SILVA	7244	7244
490/2020	ANTONIO PEREIRA NELVO	7660	7661
491/2020	ANTONIO PEREIRA NELVO	7661	7661
492/2020	CLEUZA AQUINO DE SOUZA	3012	8094
493/2020	CLEUZA AQUINO DE SOUZA	3791	8094
494/2020	CLEUZA AQUINO DE SOUZA	8094	8094
495/2020	ISABEL GIUNCO ESTIGARRIBIA	8313	8313
496/2020	EDITE ARRUDA CAMPOS DE SOUZA	9356	9356
500/2020	LIBERATA VENTURA DA CUNHA	10615	10616
502/2020	OSMAR GONÇALVES DOS SANTOS	1858	14949
503/2020	OSMAR GONÇALVES DOS SANTOS	1860	14949

504/2020	OSMAR GONÇALVES DOS SANTOS	1862	14949
505/2020	OSMAR GONÇALVES DOS SANTOS	1863	14949
506/2020	OSMAR GONÇALVES DOS SANTOS	1864	14949
507/2020	OSMAR GONÇALVES DOS SANTOS	1866	14949
508/2020	OSMAR GONÇALVES DOS SANTOS	1868	14949
509/2020	OSMAR GONÇALVES DOS SANTOS	1869	14949
510/2020	OSMAR GONÇALVES DOS SANTOS	1871	14949
511/2020	OSMAR GONÇALVES DOS SANTOS	1872	14949
512/2020	OSMAR GONÇALVES DOS SANTOS	1874	14949
513/2020	OSMAR GONÇALVES DOS SANTOS	1875	14949
514/2020	OSMAR GONÇALVES DOS SANTOS	1876	14949
515/2020	OSMAR GONÇALVES DOS SANTOS	1877	14949
516/2020	OSMAR GONÇALVES DOS SANTOS	1878	14949
517/2020	OSMAR GONÇALVES DOS SANTOS	1879	14949
518/2020	OSMAR GONÇALVES DOS SANTOS	1880	14949
519/2020	OSMAR GONÇALVES DOS SANTOS	1881	14949



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Governo Municipal**

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 2/2

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

*"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."*

<u>Nº do Proc.</u>	<u>Contribuinte</u>	<u>Cadastro do Imóvel</u>	<u>Cód. Contribuinte</u>
520/2020	OSMAR GONÇALVES DOS SANTOS	1882	14949
521/2020	OSMAR GONÇALVES DOS SANTOS	1884	14949
522/2020	OSMAR GONÇALVES DOS SANTOS	1885	14949
523/2020	OSMAR GONÇALVES DOS SANTOS	20577	14949
524/2020	OSMAR GONÇALVES DOS SANTOS	21719	14949
525/2020	OSMAR GONÇALVES DOS SANTOS	32486	14949
526/2020	SINDICATO RURAL DE NOVA ANDRADINA	13385	16595

Quantidade de Processos: 49

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos serão inscrito em Dívida Ativa e posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia.

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsideram esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina(MS), 24 de Novembro de 2020.



**EMERSON NANTES DE MATOS**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Governo Municipal**

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 1/2

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

*"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."*

<u>Nº do Proc.</u>	<u>Contribuinte</u>	<u>Cadastro do Imóvel</u>	<u>Cód. Contribuinte</u>
471/2020	KOXIXO MAGAZINE LTDA	1833	1829
472/2020	KOXIXO MAGAZINE LTDA	1834	1829
473/2020	KOXIXO MAGAZINE LTDA	1835	1829
474/2020	KOXIXO MAGAZINE LTDA	1836	1829
475/2020	KOXIXO MAGAZINE LTDA	1837	1829
476/2020	KOXIXO MAGAZINE LTDA	1838	1829
477/2020	KOXIXO MAGAZINE LTDA	1840	1829
478/2020	KOXIXO MAGAZINE LTDA	1841	1829
479/2020	KOXIXO MAGAZINE LTDA	21019	1829
480/2020	KOXIXO MAGAZINE LTDA	21020	1829
481/2020	ELVIRA ROSA SILVA SOUZA	3496	4585
482/2020	ELVIRA ROSA SILVA SOUZA	3525	4585
483/2020	ELVIRA ROSA SILVA SOUZA	3672	4585
484/2020	DAVID CIRIO LUCAS	5818	5818
485/2020	BENEDITO PACHECO RODRIGUES	6131	6131
489/2020	VALMIR OLIVEIRA DA SILVA	7244	7244
490/2020	ANTONIO PEREIRA NELVO	7660	7661
491/2020	ANTONIO PEREIRA NELVO	7661	7661
492/2020	CLEUZA AQUINO DE SOUZA	3012	8094
493/2020	CLEUZA AQUINO DE SOUZA	3791	8094
494/2020	CLEUZA AQUINO DE SOUZA	8094	8094
495/2020	ISABEL GIUNCO ESTIGARRIBIA	8313	8313
496/2020	EDITE ARRUDA CAMPOS DE SOUZA	9356	9356
500/2020	LIBERATA VENTURA DA CUNHA	10615	10615
502/2020	OSMAR GONÇALVES DOS SANTOS	1858	14949
503/2020	OSMAR GONÇALVES DOS SANTOS	1860	14949
504/2020	OSMAR GONÇALVES DOS SANTOS	1862	14949
505/2020	OSMAR GONÇALVES DOS SANTOS	1863	14949
506/2020	OSMAR GONÇALVES DOS SANTOS	1864	14949
507/2020	OSMAR GONÇALVES DOS SANTOS	1866	14949
508/2020	OSMAR GONÇALVES DOS SANTOS	1868	14949
509/2020	OSMAR GONÇALVES DOS SANTOS	1869	14949
510/2020	OSMAR GONÇALVES DOS SANTOS	1871	14949
511/2020	OSMAR GONÇALVES DOS SANTOS	1872	14949
512/2020	OSMAR GONÇALVES DOS SANTOS	1874	14949
513/2020	OSMAR GONÇALVES DOS SANTOS	1875	14949
514/2020	OSMAR GONÇALVES DOS SANTOS	1876	14949
515/2020	OSMAR GONÇALVES DOS SANTOS	1877	14949
516/2020	OSMAR GONÇALVES DOS SANTOS	1878	14949
517/2020	OSMAR GONÇALVES DOS SANTOS	1879	14949
518/2020	OSMAR GONÇALVES DOS SANTOS	1880	14949
519/2020	OSMAR GONÇALVES DOS SANTOS	1881	14949



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Governo Municipal**

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 2/2

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

*"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DíVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."*

<u>Nº do Proc.</u>	<u>Contribuinte</u>	<u>Cadastro do Imóvel</u>	<u>Cód. Contribuinte</u>
520/2020	OSMAR GONÇALVES DOS SANTOS	1882	14949
521/2020	OSMAR GONÇALVES DOS SANTOS	1884	14949
522/2020	OSMAR GONÇALVES DOS SANTOS	1885	14949
523/2020	OSMAR GONÇALVES DOS SANTOS	20577	14949
524/2020	OSMAR GONÇALVES DOS SANTOS	21719	14949
525/2020	OSMAR GONÇALVES DOS SANTOS	32486	14949
526/2020	SINDICATO RURAL DE NOVA ANDRADINA	13385	16595

Quantidade de Processos: 49

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos serão inscrito em Dívida Ativa e posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia.

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsideram esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina(MS), 24 de Novembro de 2020.

**EMERSON NANTES DE MATOS**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Governo Municipal**

**Secretaria Municipal de Finanças e Gestão**

Página: 1/1

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

*"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revella do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."*

<u>Nº do Proc.</u>	<u>Contribuinte</u>	<u>Cadastro do Imóvel</u>	<u>Cód. Contribuinte</u>
97/2020	EDITH GARCIA MACHADO	9040	9040
156/2020	OTACILIO PEREIRA DA SILVA	11795	11795
291/2020	JULIANA APARECIDA VICENTINI	23054	30584
393/2020	FRANCISELLY SILVA DE JESUS	25214	33825
394/2020	EDINILSON MEIRA SAMPAIO	17554	33902
395/2020	JUSSAR DOS SANTOS GOMES DA SILVA	26087	33908
396/2020	JOAO RODRIGO PEREIRA CLEMENTE	26335	33940
397/2020	REGINALDO VITOR	26367	33965
398/2020	MARCELO ROSATI BARBOSA	26357	34008
399/2020	LUCAS ORTEGA ODEQUE	1744	34069
400/2020	RODRIGO SCHREIBER	27411	34215
401/2020	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	17567	34232
402/2020	PATRICIA PEREIRA DE SOUZA	7009	34503
403/2020	SHIRLEY PATRICIA FREITAS CARDOSO	12752	34671
404/2020	SILVIA ATALAIA DA SILVA	11839	34701
406/2020	SILVIA ATALAIA DA SILVA	11839	34701
407/2020	BENEDITO ALVES	6326	34785
413/2020	VALDIR DA SILVA RIBEIRO	27626	35086
415/2020	MARIA APARECIDA DA SILVA MORALES	4033	35584
419/2020	CESAR YOSHIKI KONDO	18574	37829
421/2020	MARIA MARGARIDA BOCHUD	1066	39023

Quantidade de Processos: 21

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos serão inscritos em Dívida Ativa e posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revella.

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsidere esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

**Nova Andradina(MS), 24 de Novembro de 2020.**



**EMERSON NANTES DE MATOS**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão